



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.DG N° 200, DE 22 DE MAIO DE 2025

Estabelece prazo para cadastramento de entidades consignatárias para o ano de 2025.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 10, parágrafo 6º do Ato 23/2018, de 28/02/2018,

R E S O L V E:

Art.1º Estabelecer prazo para cadastramento de consignatárias, a ser realizado no período de 1º de junho a 1 de dezembro de 2025;

Art.2º O processo de cadastramento deverá obedecer às regras estabelecidas pelo Ato da Presidência n° 23/2018 e pela Portaria n° 534/2023 da Diretoria Geral;

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RIBEIRO LIMA JÚNIOR
Diretor-Geral Substituto